

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO

Anexo A – Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS

Proponente Prefeitura Municipal de Mae do Rio - PA			CNPJ 05.363.023/0001-84	
Endereço Complexo Administrativo, S/N, Palacio Executivo, Santo Antonio				
Cidade Mae Do Rio	U.F. PA	C.E.P. 68675-000	DDD/Telefone (91) 3444-1133	E.A. Município
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável José Villeigagnon Rabelo Oliveira			C.P.F. 210.856.332-68	
C.I./Órgão Expedidor 5193456/PC	Cargo Prefeito		Função Gestor	
Endereço Rua Castelo Branco, nº826 – Bairro: Bom Jesus			C.E.P. 68675-000	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ	E.A.
Endereço	C.E.P.	

3 – OBJETO

<p>Descrição Construção de muro de contenção para evitar e reduzir riscos de desastres à população que se encontra vulnerável sob ameaça de ocorrência do evento adverso que poderá causar danos humanos, econômicos e o colapso da infraestrutura pública existente.</p>
--

4 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS

Meta		Localização (lat / long)	Dimensões	Unidade	Custo (R\$)
nº	Descrição*				
1	A construção de muro de contenção em Paineis Treliçados Dupla Face de placas de concreto armado sobre estaca; construção de calçada; execução de drenagem pluvial e aterro.	Inicial: 2°03'11.0"S 47°32'53.4"W Final: 2°02'51.1"S 47°32'51.0"W	1221,28	m	R\$ 6.000.000,00
				Total	R\$ 6.000.000,00

*Obra e tipo de material a ser utilizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO

5 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tenho conhecimento sobre informações prestadas neste plano de trabalho e estão de acordo com a legislação pertinente, Portaria nº 384/2014, do Ministério da Integração Nacional.

Mae do Rio, 15 de Janeiro 2018.



Francisco Márcio Parnaíba Crispim

Engenheiro Civil
CREA 21221D/PA

CPF:844.581.512-15

Declaro que tenho conhecimento das informações contidas neste Plano de Trabalho e **assumo o compromisso** de aplicar os recursos repassados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / MI na forma da legislação pertinente.

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município.

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os locais de prevenção e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de prevenção realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Mae do Rio, 15 de Janeiro 2018.

José Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal de Mae do Rio
CPF: 210.856.332-68